

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

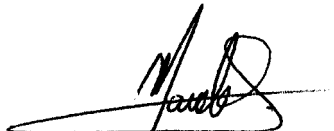
O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião da competição 3º Paraná Bom de Bola, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº RN-003/2023**, por maioria de votos, **NEGOU** provimento ao recurso, mantendo as suspensões aplicadas pelo Tribunal Especial aos Recorrentes **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, na modalidade de Futebol Masculino, Categoria sub-21 (16 meses), e **GREGORY MATHEUS SANTOS MELLO**, Técnico de Futebol Masculino do Município de Guarapuava, Categoria Sub-21 (12 meses), ambos com fundamento nos artigos 222 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência da sessão.


PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 06 de julho de 2023.


COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL


Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE


Carlos Alberto Canido
AUDITOR


Mauricius Luis Mehl
AUDITOR

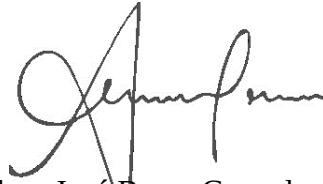

Gustavo Henrique Bouens
AUDITOR


Jose Mario Pirolo Neto
AUDITOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA



Ana Paula Myszczyk
PROCURADORA
OAB/PR nº 27.599



Anselmo José Bento Gonçalves Hess
DEFENSOR PÚBLICO
OAB/PR nº 89.223